

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF

ATO CONVOCATÓRIO Nº 033/2024 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E PROPOSTA CONCEITUAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PANDEIROS/PARDO/MANGAÍ, CARINHANHA, URUCUIA, PARACATU E ALTO PRETO, QUE A NÍVEL ESTADUAL ABRANGEM AS UNIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS CH SF7 – RIO PARACATU, CH SF8 – RIO URUCUIA E CH SF9 – AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO SÃO FRANCISCO (NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS), RPGA XXIV – RIO CARINHANHA (NO ESTADO DA BAHIA), E UPGRH AFLUENTES GOIANOS DO RIO SÃO FRANCISCO (NO ESTADO DE GOIÁS).

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições legais, **retifica no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

Páginas 53 e 54

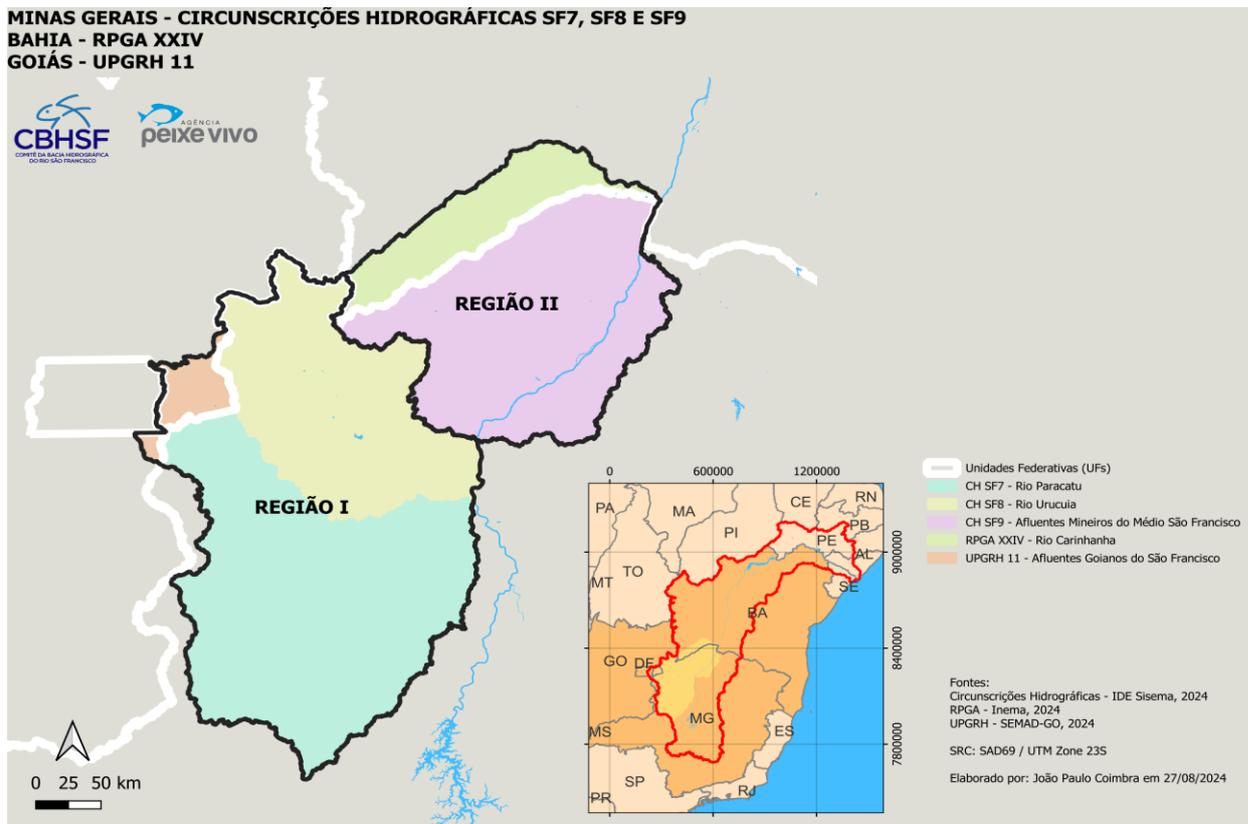
Onde lê-se:

Considerando essas questões colocadas acerca das delimitações e das sub-bacias hidrográficas, para a execução dos trabalhos e elaboração e entrega dos produtos, sugere-se a divisão em duas regiões conforme abaixo:

- **Região I:** Circunscrição Hidrográfica – CH SF9 e RPGA XXIV – Rio Carinhanha
- **Região II:** Circunscrição Hidrográfica – CH SF7, Circunscrição Hidrográfica – CH SF8 e UPGRH Afluentes Goianos do São Francisco

A nível de PRH SF 2016-2025, nota-se que, dessa forma, a Região I abarca o enquadramento das sub-bacias hidrográficas do Rio Urucuia, Rio Paracatu e Rio Alto Preto. A Região II abarca o enquadramento das sub-bacias hidrográficas do Rio Carinhanha e dos Rios Pandeiros/Pardo/Mangaí. As regiões estão ilustradas na Figura 1 abaixo.

Figura 1. Regiões propostas para execução da elaboração das propostas de enquadramento



Leia-se:

Considerando essas questões colocadas acerca das delimitações e das sub-bacias hidrográficas, para a execução dos trabalhos e elaboração e entrega dos produtos, sugere-se a divisão em duas regiões conforme abaixo:

- **Região I:** Circunscrição Hidrográfica – CH SF7, Circunscrição Hidrográfica – CH SF8 e UPGRH Afluentes Goianos do São Francisco
- **Região II:** Circunscrição Hidrográfica – CH SF9 e RPGA XXIV – Rio Carinhanha

A nível de PRH SF 2016-2025, nota-se que, dessa forma, a Região I abarca o enquadramento das sub-bacias hidrográficas do Rio Urucuia, Rio Paracatu e Rio Alto Preto. A Região II abarca o enquadramento das sub-bacias hidrográficas do Rio Carinhanha e dos Rios Pandeiros/Pardo/Mangaí. As regiões estão ilustradas na Figura 1 abaixo.

Figura 2. Regiões propostas para execução da elaboração das propostas de enquadramento



Página 54

Onde lê-se:

Os estudos e a elaboração da proposta de enquadramento serão acompanhados por Grupos de Acompanhamento Técnico (GATs), sendo um constituído para a Região I e outro para a Região II. O GAT para a **Região I** será composto por representantes da APV, do IGAM, do INEMA, da ANA, do CBHSF e dos Comitês de Bacia (um representante para cada segmento – poder público, usuários e sociedade civil), quando existentes. O GAT para a **Região II** será composto por representantes da APV, do IGAM, da SEMAD/GO, da ANA, do CBHSF e dos Comitês de Bacia (um representante para cada segmento – poder público, usuários e sociedade civil), quando existentes.

Leia-se:

Os estudos e a elaboração da proposta de enquadramento serão acompanhados por Grupos de Acompanhamento Técnico (GATs), sendo um constituído para a Região I e outro para a Região II. O GAT para a **Região II** será composto por representantes da APV, do IGAM, do INEMA, da ANA, do CBHSF e dos Comitês de Bacia (um representante para cada segmento – poder público, usuários e sociedade civil), quando existentes. O GAT para a **Região I** será composto por representantes da APV, do IGAM, da SEMAD/GO, da ANA, do CBHSF e dos Comitês de Bacia (um representante para cada segmento – poder público, usuários e sociedade civil), quando existentes.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO